

LEI Nº 2200/2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2014, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, e entidades provadas sem fins lucrativos, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2014, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 407, de 20/06/2011.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 6º. O município deverá aplicar pelo menos 3% (Três por cento) das receitas resultante de impostos, no fundo Municipal de habitação.

§ 7º. O município deverá aplicar, no mínimo, 2% da receita tributária líquida anual para a promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes;

§ 8º. O município garantirá no mínimo, 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, para a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes;

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, da Portaria STN/SOF nº 1 de 20/06/2011 e Portarias 406/2011 e 407/2011 do STN);

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria STN/SOF nº 1 de 20/06/2011 e Portarias 406/2011 e 407/2011 do STN);

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria STN/SOF nº 1 de 20/06/2011 e Portarias 406/2011 e 407/2011 do STN);

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria STN/SOF nº 1 de 20/06/2011 e Portarias 406/2011 e 407/2011 do STN);

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 da Portaria STN/SOF nº 1 de 20/06/2011 e Portarias 406/2011 e 407/2011 do STN);

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 da Portaria STN/SOF nº 1 de 20/06/2011 e Portarias 406/2011 e 407/2011 do STN);

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 da Portaria STN/SOF nº 1 de 20/06/2011 e Portarias 406/2011 e 407/2011 do STN);

X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 da Portaria STN/SOF nº 1 de 20/06/2011 e Portarias 406/2011 e 407/2011 do STN);

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2010 a 2012 e previsão para 2014 a 2016;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - memória de cálculo da reserva de contingência;

VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Administração e Planejamento do Município, até 05 de agosto de 2013, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2010, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada. Inclui-se quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art.16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art.17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2013, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social, educação e saúde;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá cumprir a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR e a Instrução Normativa 01/2008 municipal.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de 2009, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 3% (três por cento), da receita corrente líquida. Destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2014 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar na alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art.30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2014 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens,

desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e Planejamento e das Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2014:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não inclusa no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras e funções gratificadas ou encargos especiais;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2008, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 47. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2014.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 407 de 20/06/2011, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2014

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2010 e para os dois seguintes. Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 407 de 20/06/2011, e é composto dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2014

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2014

01. PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

OBJETIVOS: Legislar sobre materiais de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluindo o julgamento da prestação de contas.

04. PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Atender o conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativas, e que entre outras que embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não são passíveis de apropriação a esses programas.
--

04. PROGRAMA DE CONTÁBIL E FINANCEIRO
--

OBJETIVO: Dotar a secretaria com meios adequados para gestão e controles de demandas, racionando custos e aumentando a eficiência na prestação de serviços, bem como dotar a secretaria de equipamentos e funcionários necessários na execução dos serviços.

Atender despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e não são passíveis de apropriação dos mesmos.

--

04. PROGRAMA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
--

OBJETIVO: Qualificar os processos da gestão tributária e fiscalização, visando a implantação de um sistema efetivo de controle fiscal, facilitando os acessos aos contribuintes e inibindo as atividades clandestinas.

04. PROGRAMA DE APOIO AO PLANEJAMENTO
--

OBJETIVO: Dentre suas competências, o órgão é responsável pelo planejamento estratégico da Prefeitura, a participação na formulação no Plano de Ação do Governo Municipal, propondo programas setoriais e colaborando para a elaboração de programas gerais.

04. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
--

OBJETIVO: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e aperfeiçoamento dos servidores municipais. Atender despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas
--

04. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS
--

OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção dos próprios municipais, proporcionando condições de uso e segurança aos usuários.

08. PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Promover a auto-sustentabilidade da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando o conjunto das políticas sociais do Município, planejando e executando programas de promoção do cidadão.
--

08. PROGRAMA DE ASSISTENCIA À INFANCIA E ADOLESCENCIA
--

OBJETIVO: Atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, mediante ações educativas, preventivas e de proteção integral, contribuindo para o acesso às condições de cidadania.

10. PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto à população através de serviços regionalizados, do gerenciamento do SUS no Município e do Programa Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde
--

12. PROGRAMA DE GESTÃO EDUCACIONAL

OBJETIVO: Garantir condições adequadas para o funcionamento de serviços, projetos e programas que favoreçam a qualidade de ensino.

12. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.1. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.2. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.3. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.4. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.5. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.6. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.7. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.8. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.9. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.10. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.11. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.12. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.13. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.14. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.15. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.16. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.17. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.18. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.19. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.20. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.21. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.22. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.23. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.24. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

12.25. PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino.

26. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADAS

OBJETIVO: realizar ações que visem a manutenção e conservação da malha viária através de serviços executados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.

27. PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE DE RENDIMENTO, COMUNITARIO E DE LAZER

OBJETIVO : Estimular praticas de esportes, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando seu bem estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade, consolidando sua cidadania. Manutenção das escolinhas de futebol de salão, futebol, voleibol, basquetebol e outras esportes coletivos destinados às crianças.

28. PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

99. RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: Reservar recursos orçamentários para atendimento do desequilíbrio entre a Receita e a Despesas Publicas, de acordo com o Inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -.

ANEXO II- DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DO EXERCÍCIO DE 2014.

01.01 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Promover a capacitação de pessoal e preenchimento de cargos vagos, mediante concurso publico, nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e de Agentes Políticos, para a agilização e eficiência dos trabalhos legislativos.	Aumento da produtividade	06 Servidores
Manter os serviços de suas atividades internas, com assessoramento jurídico às atividades de sua competência, sejam administrativas, legislativas, financeiras entre outras	Órgão mantido	Global
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101/2000 (<i>Lei de Responsabilidade Fiscal</i>), oferecendo condições aos Senhores Vereadores para o exercício de suas funções.	Leis aprovadas	Global
Manter prédio próprio às atividades do Poder Legislativo, bem como ampliar, reformar	Manter sede própria	600m ²
Firmar convênios, parcerias, contratos e outros atos com entidades publicas e privadas, na área de sua competência	Vereadores e Servidores capacitados	Global
Implantar e manter de acordo com o artigo 74 e parágrafos da Constituição Federal, de forma	Controle Interno	

integrada o Sistema de Controle Interno para avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA - execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos para entidades de direito privado.		Global
Adquirir equipamentos, veículo e material permanente às necessidades das ações do Poder Legislativo.	Órgão instalado	Global
Alugar ou adquirir de uma equipamentos para suprir as necessidades do Legislativo	Redução de gastos	aparelhos

04.01 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Realizar atividades típicas administrativas com a finalidade de atendimento aos órgãos da Administração Pública Municipal, através de ações e a manutenção de atividades.	Atividades inerentes	Global
Ampliar e manter os serviços de informática do município, capacitando servidores, visando informatizar as ações da Administração	Órgãos informatizados	Global
Realizar a reformulação administrativa de procedimentos e normas gerais administrativas	Projeto desenvolvido	Global
Criar mecanismos de divulgação do trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar e orientar a população e promover encontros com a comunidade	Eventos divulgados	Global
Acompanhar de forma integrada as ações dos Departamentos e Divisões Municipais em suas áreas de abrangência, participando da organização de seus serviços	Metas atingidas	Global
Administrar os serviços solicitados pela comunidade diretamente ou através dos senhores vereadores, aos órgãos da Administração Municipal	Serviços prestados	Global
Implementar concessões de serviços, nas diversas áreas abrangidas pela Lei federal nº 8.987, de 13/02/1995 e suas alterações	População beneficiada	Global

Efetuar despesas com dação em pagamento, seja por decisão judicial ou por acordo com o Município relacionados a bens moveis e imóveis recebidos	Bens moveis e imóveis	Global
Implantar e manter o acervo bibliográfico da Assessoria Jurídica, através da aquisição de livros, cds, de caráter técnico e jurídico	Livros e cds adquiridos	15 livros 15 cds
Implantar e manter o Programa de Gestão Documental nos órgãos da Administração Publica Municipal, possibilitando melhor o gerenciamento de informações	Programa implantado	Global
Acompanhar processos judiciais em andamento em que o Município de Ipiranga, seja autor ou réu, apresentando os recursos necessários.	Processos em andamento	360 processos
Promover a atualização e consolidação da legislação municipal, através da encadernação e implantação do site do município	Encadernação e site próprio	Global
Estabelecer estratégias jurídicas para a diminuição da evasão fiscal	Redução da evasão fiscal	Global
Promover e coordenar as atividades de recepção de visitantes em eventos e cerimônias oficiais, em atos administrativos que envolverem o Poder Executivo Municipal em sua relação com a comunidade, bem como cooperar na realização de seminários, cursos, reuniões de caráter social, cultural de interesse do município	Eventos	Global
Conselho Municipal de Segurança Pública no âmbito Municipal	Programa implantado	Global
Aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades internas	Material adquirido	Global
Pagamentos de precatórios judiciais, relativos a indenizações e causas trabalhistas e civis	Sentenças confirmadas	Global
Melhoria do sistema de processamento de dados, contratação de softwares e profissionais para agilidade das funções	Ação integrada	Global
Amortização do principal, juros e demais encargos de parcelamento de dívida, junto ao FGTS	Parcelamento realizado	Global
Lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos e taxas municipais	Lançamento realizado	Global
Pagamento de contribuições ao PASEP sobre a receita	Pagamento realizado	Global
Levantamento e atualização de tributos e taxas	Cobrança da	Global

municipais para inscrição e Divida Ativa e ajuizamento	Divida Ativa	
Pagamento de amortização do principal, encargos de empréstimos liberados ao Município de Ipiranga	Divida amortizada	Global
Pagamentos de dívidas judiciais conforme Emenda Constitucional 30/2000	Pagamento de Dividas	Global
Realizar o provimento de recursos para a manutenção do gabinete de Prefeito Municipal.	Manutenção	Global
Reavaliar a manutenção do espaço físico do Paço Municipal.	Manutenção	Global
Efetuar a desapropriação e aquisição de áreas de interesse do Município.	Bem Imovel	Global
Apoiar a melhoria dos padrões de desempenhos e qualificação nos recursos humanos da administração municipal	Servidores beneficiados	Global
Assegurar a agilidade e segurança no sentido de melhor atender a população e executar o controle dos contratos e documentos junto a fornecedores e promoção de ações em defesa dos interesse da administração municipal.	População beneficiada	Global
Promover a realização de concurso publico, visando o preenchimento de vagas nos órgãos municipais.	Provimento de Vagas	Global
Recuperar os vencimentos dos servidores em geral, das defasagem inflacionárias..	Servidores e inativos beneficiados	Global
Dar suporte jurídico nos atos da administração municipal, bem como prestar assessoria jurídica e legislativa ao executivo municipal.	Assessoria	Global
Agilizar os serviços através de aquisição de equipamentos e materiais inclusive veículos	Manutenção	Global
Efetuar o acompanhamento das metas fiscais nas contas publicas do município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 de 02/5/2000	Metas atingidas	Global

04.02- PROGRAMA DE PLANEJAMENTO

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Implantar e manter Sistema Integrado de Administração de Materiais, visando a agilização e operacionalização da distribuição de materias de	Materiais distribuidos de forma agilizada	1 Sistema

consumo		
Desenvolver e implantar projetos visando a viabilização e o aumento da arrecadação municipal, alterando e implantando Leis	Aumento da arrecadação	Global
Informatizar a rede de atendimento do Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social, visando a integração dos serviços	Rede de saúde informatizada	2 micros
Manter a rede de atendimento da Divisão de Promoção Social, visando a integração dos serviços e ações	Rede informatizada	02 micros
Realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município, visando proporcionar melhoria das informações aos órgãos da Administração Pública e à comunidade	Atividades realizadas	Global
Divulgar os assuntos de utilidade pública e as atividades do governo Municipal, através dos meios de comunicação e da internet	Divulgações realizadas	Global
Divulgar campanhas, aniversário do Município, campeonatos, programas municipais implantados e a implantar, eventos da atividade privada de cunho de divulgação do Município	Campanhas divulgadas	Global
Produzir instrumentos alternativos de comunicação visando proporcionar o acesso a informações à população, através de feiras, seminários, estantes, revistas, jornais, boletins e mala direta.	Informações prestadas	Global
Desenvolver estudos e projetos com a finalidade de subsidiar o processo decisório.	Estudos e projetos elaborados	Global
Orientar análise institucional e ações para o aperfeiçoamento e reformular do Plano Diretor de Ipiranga e Leis Complementares	Análise e consulta	relatórios
Coordenação e elaboração do PPA, LDO, e LOA	Projetos	Leis e anexos
Melhorar a qualidade de análise de projetos arquitetônicos das edificações e posturas, de acordo com a legislação vigente	Qualidade do espaço urbano	Global
Incrementar a divulgação do Município a nível regional, estadual e nacional, a fim de destacar suas potencialidades e atrair investimentos públicos e privados.	Divulgação do Município	Global
Divulgar eventos do Município através dos meios de comunicação e outras matérias para órgãos de imprensa e internet	Divulgação do Município	Global

Realização de campanhas publicitárias, exclusivamente de cunho institucional ao longo do ano de 2014: lançamento do IPTU vacinação, combate á dengue, combate ao trabalho infantil, combate a mendicância e exploração sexual infantil, e eventos festivos do Município.	Divulgação do Município	Global
Contribuir com a transparência da Administração Municipal, através de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores.	Divulgação	Global
Implantação de novos sistema de gestão publica: administração gerencial, tributaria, financeira, de recursos humanos, de processos e de gestão dos setores sociais.	Projetos	Global
Firmar convênios, acordos, termos de ajustes, cooperação técnica e financeira e parcerias com entidades publicas e privadas	Convênios firmados	Global
Realizar Operações de Crédito por antecipação de receitas e empréstimos para fins necessários ao equipamento da Administração Publica e realização de obras	Empréstimos	GLOBAL
Assessorar o Prefeito Municipal em suas atividades e relações com a comunidade	População beneficiada	Global
Reforma e manutenção e organização do prédio da secretaria	Projeto	Global
Agilização dos serviços e modernização da secretaria, por meio da aquisição de materias permanentes, incluindo computadores e veiculo.	Adquirir material permanente	Global
Acompanhar de forma integrada as ações das secretarias com suas respectivas divisões, participando da organização de seus serviços.	Metas atingidas	Global
Implementar programa e ações de regularização fundiária	Projeto	Global
Acompanhar os órgãos da Adiministração Pública no desenvolvimento de projetos do Plano de Governo	Desenvolvimento de Projetos	Global
Buscar e firmar convenio com entidades privadas e públicas para atendimento da população	População	Global
Aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da secretaria	Material adquirido	Global
Aquisição de equipamentos(computadores, ploter, camera digital, scanner, GPS de navegação,	Material adquirido	Global

softwares de engenharia)		
Capacitação dos servidores com cursos de aperfeiçoamento para manter em bom funcionamento a secretaria.	Capacitação	Global

04.03 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manutenção de órgãos através do pagamento de vencimentos e vantagens, despesas variáveis, obrigações patronais, materiais de consumo, remuneração de servidores, subsídios, outros serviços e encargos e salário família, equipamentos e materiais permanentes, apoio a Conselhos e cursos de capacitação	Manutenção	Global
Conceder reajustes e reposições salariais a Servidores da Ativa, Inativos e Pensionistas	Servidores e inativos beneficiados	Global
Proceder a alteração da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura, alterando e criando cargos efetivos e em comissão	Estruturação	Global
Apoiar mediante Termo de Ajuste, cooperação técnica e financeira e parcerias, a segurança pública no Município, através das Polícias Civil e Militar	População atendida	Global
Administrar o processo de contratação de estágios de 2º e 3º graus	Estagiários contratados	25 estagiários
Elaborar e implantar sistema de habilidades para os servidores públicos	Servidores beneficiados	Global
Definir diretrizes orientadoras para a implantação do Programa de Educação Continuada proporcionando o treinamento e capacitação aos Servidores da Administração Municipal, através de cursos, palestras, encontros e seminários.	Servidores capacitados	Global
Viabilizar oportunidade de acesso e aperfeiçoamento de servidores, através de parcerias com universidades, institutos de pesquisa, Tribunal de Contas e outras instituições públicas ou privadas.	Servidores treinados	Global
Executar atividades de capacitação ao cumprimento da missão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Ipiranga e dos projetos em andamento	Servidores treinados	Global
Reorganizar o Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, do Magistério e implantar o da Saúde, visando adequá-los à legislação vigente	Estatuto e Plano implantados	457 Serv. Ativos 35 Serv. Inativos
Despesa com pensões e aposentadorias do extinto	Aposentadorias e	27 Inativos

Fundo previdenciário	pensões	08 pensionistas
Recolhimento de encargos previdenciários e outras obrigações patronais incidentes sobre a folha de pagamento	Encargos recolhidos	Global
Realização de Concursos Públicos de provas e de títulos para preenchimento de vagas abertas e testes seletivos para contratação temporária na forma da Lei 1.506/2005, podendo terceirizar os atos não privativos	Provimento de vagas	Global
Coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas à segurança do trabalho	Servidores beneficiados	Global
Renovar e implantar o laudo de serviços insalubres	Servidores beneficiados	Global
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ligado ao setor de tributação e fiscalização	Servidores treinados	4 servidores
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ligado ao setor de fazenda e contabilidade	Servidores treinados	5 servidores

04.04 - PROGRAMA DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Contratação de funcionário.	Estruturação	Global
Arrecadação de receitas e controle de despesas com pagamento de fornecedores	Arrecadação implementada	Global
Curso, treinamento e capacitação de pessoal ligado a secretaria de finanças	Servidores Treinados	Global
Coordenar a elaboração dos projetos de Lei orçamentárias nos prazos definidos pela Lei Orgânica Municipal.		
Manter o controle das contas públicas através do sistema contábil e financeiro.	Manutenção	Global
Manter a adimplência do Município junto às instituições governamentais, financeiras e no mercado.	Atividades Realizadas	Global
Promover ações de integração com órgãos estaduais e federais .Convênios	Convênios firmados	Global
Aprimoramento da política tributaria com a contratação de serviços de consultoria de empresas especializadas visando o aumento arrecadação de tributos e taxas,	Aumento da Arrecadação	Global
Contribuir com a transparência da Administração Municipal, através de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os	Divulgação	Global

investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores; (Audiencia Pública)		
Realizar Operações de Crédito por antecipação de receitas e empréstimos para empréstimos para fins necessários ao equipamento da Administração Publica e realização de obras	Projetos Desenvolvidos	Global
Firmar convênios, acordos, termos de ajustes, cooperação técnica e financeira e parcerias com entidades publicas e privadas	População Atendida	Global
Efetuar despesas com dação em bens moveis e pagamento, seja por decisão judicial ou por acordo com o Município relacionados a bens recebidos	Atividades Realizadas	Global
Pagamento de amortização do principal, encargos de empréstimos liberados ao Município de Ipiranga	Pagamento Amortizado	Global
Atualização do cadastro do patrimônio municipal	Atividade Realizada	Global

04.05 PROGRAMA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Levantamento e atualização de tributos e taxas municipais para inscrição e Dívida Ativa e ajuizamento.	Cobrança de dívida ativa	Global
Desenvolver e implantar projetos visando a viabilização e o aumento da arrecadação municipal, alterando e implantando leis, promovendo a justiça fiscal , reduzindo o número de inadimplentes através da fiscalização e aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa.	Aumento da Arrecadação	Global
Manter atualizado e realizar o recadastramento imobiliário do Município	Atividade realizada	Global
Emissão do Bloco do Produtor, carnes do IPTU, contribuição de melhoria, , alvarás e outras taxas e revisar as tabelas e a base	Emissão	Global
Manter organizado os contratos da dívida e precatórios do Município e destinar a reserva de contingência a atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos		

Apoiar a iniciativa que vise o aumento de arrecadação e educação fiscal com distribuição de Prêmios.	Projeto	Global
--	---------	--------

04.06 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a implementar atividades internas e externas	Órgão equipado	1 órgão
Adquirir, manter e conservar equipamentos, materiais de consumo e permanentes aos órgãos da Administração Pública	Órgãos mantidos	Global
Construção, ampliação e manutenção do paço municipal e obras complementares	Obra executada	Construção 950 m ²
Aquisição de imóveis para edificações públicas	População beneficiada	1 imóveis
Restaurar salas, mobiliários e informática, visando oferecer melhores condições para a execução dos trabalhos e também o atendimento á comunidade	Mobiliário e equipamentos adquiridos	Global
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Ações de paisagismo urbano e revitalização da praça	População atendida	Global
Viabilizar a manutenção do Plano Comunitário Municipal de Obras e Melhoramentos – Plam-. Visando desenvolver a participação da comunidade na Administração Municipal através destas ações e visando a Conservação e manutenção de logradouros públicos	Lei e população atendida	Global

08.01 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Dar suporte a programas de apoio ao portador de necessidades especiais, visando a sua integração na comunidade.	População atendida	Global
Informatizar a rede de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência social, visando a integração dos serviços e maior efetividade na realização dos relatórios sociais	Expansão de atendimento	Global
Aquisição de material de consumo, serviços, equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Assistência social;	Órgão instalado	Global
Desenvolver ações, visando a integração e promoção social do idoso, em parceria com entidades sociais e	Idosos atendidos	

através de convênios com entidades integrantes da rede dos serviços assistenciais de ação continuada		Global
Dar continuidade aos programas de moradia de interesse social, urbano e rural em parcerias com a COHAPAR, Caixa Econômica Federal e organizações não governamentais, adquirindo imóveis pelos meios legais, através da aquisição e doação de espaços urbanos e rurais ou construção de moradias.	Habitação	2 Conjuntos
Possibilitar o desenvolvimento comunitário e a efetivação do controle social através do apoio a Conselhos Municipais, Associação de Moradores, Associações Comunitárias, Clubes de serviço, parcerias, prestação de contas entre outros.	Participação comunitária	Global
Implantar e manter Grupos de Convivência, para fortalecimento de vínculos.	Idosos atendidos	200 pessoas
Implantar, equipar e manter entidade que ofereça apoio integral ao idoso em situação de abandono, vulnerabilidade social, maus tratos entre outros.	Idosos atendidos	200 pessoas
Propiciar eventos, atividades culturais e de lazer às pessoas idosas , através de implantação de Projetos destinados a essa população.	Idosos atendidos	200 pessoas
Capacitar entidades de atendimento ao idoso, assim como profissionais, visando proporcionar melhores condições dos serviços prestados.	Idosos atendidos	2 entidades
Prestar atendimento aos portadores de necessidades especiais, através de ações conjuntas com o Governos Estadual e federal, sociedade civil e entidades outras	Pessoas atendidas	200 pessoas
Desenvolver programas que atendam as medidas sócio-educativas em meio aberto, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Projeto	Global
Aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos e materiais permanentes para atividades de coordenação e supervisão superior.	Manutenção	Global
Pagamento de despesas e encargos sociais da Coordenação Superior	Manutenção	Global
Apoio às atividades sociais e filantrópicas de Conselhos, pastorais, Clubes de serviços.	Entidades atendidas	Global
Apoio financeiro às entidades de ação social do município, visando a implantação de atividades de apoio, desde que cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.	Entidades atendidas	Global

Repasse de recursos financeiros e administrativos de apoio às atividades da APAE de Ipiranga, APMI e outras entidades.	Projeto Existente	Global
Implantar e manter Banco de Dados dos usuários da Assistência Social, para acompanhamento permanente das ações, programas e serem desenvolvidos com base nas informações coletadas na forma e periodicidade definida	Projeto	Global
Atender técnica-socialmente e assessorar famílias em situação de vulnerabilidade social através de benefícios eventuais.	Famílias atendidas	Global
Capacitar Conselhos Municipais e prestadores de serviços em assistência social	Conselheiros capacitados	Global
Aquisição de veículo para o Departamento de Assistência Social	População atendida	01 veículo
Ampliar, reformar e implantar melhorias no imóvel onde se situa a Casa de Passagem	Entidade atendida	Global
Implantar projetos profissionalizantes aproveitando-se o espaço físico existente e adquirindo novos materiais e equipamentos, bem como pessoal para ministrar cursos, necessários às atividades	Adolescentes e adultos atendidos	30 pessoas por turno
Oferecer cursos profissionalizantes e atividades de geração de renda com possibilidade de estabelecer parcerias ou convênios com instituições do sistema 'S'.	Adolescentes e adultos atendidos	Global
Estimular a criação de cooperativas, associações e economia solidária.	Participação comunitária	Global
Contratação de pessoas jurídicas para ministrar cursos profissionalizantes	Projeto	Global
Oferecer condições de desenvolver todas as atividades necessárias para o funcionamento do Programa Bolsa família.	Famílias atendidas	Global
Aquisição de material de distribuição gratuita (cesta básica, urna mortuária, situações de calamidade).	Pessoas atendidas	Global
Equipar o Centro de Referência da Assistência Social através da Aquisição de material de consumo, serviços, equipamentos e materiais permanentes.	Manutenção	Global
Implementação de programas de promoção, orientação e apoio à famílias.	Famílias atendidas	Global
Construir o Centro de Referência da Assistência Social a fim de centralizar todos os programas a ele referenciados	Pessoas atendidas	Global

Contratação de profissionais necessários para implantar e compor a Equipe de Proteção social Especial	Projeto	Global
Construção de Centro de Juventude	Projeto	Global
- Locar imóvel para as atividades específicas da Secretaria de Assistência Social como conferências, reuniões eventos etc.	Expansão de atendimento	Global
Oferecer suporte às famílias possibilitando as mesmas a participação em cursos profissionalizantes de geração de renda promovidos pelo Secretaria de Assistência social e CRAS.	Famílias atendidas	Global
Desenvolver programa de monitoramento e avaliação dos serviços prestados e das entidades que compõem a rede sócio assistencial.	Famílias atendidas	Global
Capacitar Conselhos Municipais e prestadores de serviços em assistência social	Capacitação	Parcial
Manutenção do veículo do Secretaria de Assistência Social	Manutenção	Parcial
Oferecer condições físicas, materiais, estruturais para o desenvolvimento de programas destinados a adolescentes como: Adequação de espaço físico, projetos de acesso a inclusão digital, desenvolvimento de potencialidades artísticas, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, equipamentos de som, locação de veículo etc	Manutenção	Global
Contratação de empresa especializada para a realização de diagnostico social do município	Capacitação	Global
Adequação da equipe mínima de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e equipe volante de acordo com a NOB/RH	Capacitação	Global
Motorista exclusivo para assistência social (lotado no órgão).	Projeto	Global
Construção de espaço físico destinado a atividades para mulheres	Projeto	Global
Promover melhorias ao imóvel onde se situa o Programa de Erradicação do trabalho infantil	Manutenção	Global
Implementar o projeto de Oficinas Profissionalizante aproveitando-se o espaço físico existente e adquirindo novos materiais e equipamentos, bem como pessoal para ministrar cursos necessários às atividades	Capacitação	Global

08.02 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Implantar e reorganizar o Projeto CRAS Jovem,	Adolescente atendidos	70 adolescentes
Oferecer condições de atendimentos para adolescentes com medidas socio-educativas para adolescentes.	Atendimento à criança e adolescentes em situação de risco	30 vagas/mês
Manter, assessorar e capacitar com aquisição de matérias de consumo e permanentes, equipamentos, despesas de custeio e de pessoal e encargos o Conselho Tutelar	Conselho capacitado	01 Conselho
Apoio sócio-educativo e manutenção do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI – e contraturno social, por meio da aquisição e equipamentos, material de consumo, alimentação, material permanente, entre outros.	Criança e adolescentes atendidos	300 atendimentos
Manter convênios com recursos de subvenções sociais e contribuições	Entidades atendidas	20 entidades
Apoiar e manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipiranga	Famílias atendidas	Global
Ampliar reformar e adequar próprios municipais para atendimento da crianças e adolescentes, equipando-o para suas atividades	Unidade construída	1 unidade
Manter a Casa de Passagem, à criança e ao adolescente em situação de risco	Alimentação, albergagem	Global
Estabelecer programas preventivos e projetos de atendimento para crianças e adolescentes	Famílias atendidas	Parcial
Implantar/ construir/reformar/adequar espaços físicos destinados a Projetos para adolescentes e jovens	Projeto	Global
Oferecer condições físicas, materiais e de consumo para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco através da Casa de Passagem Vale a Pena Viver.	Manutenção	Global
Implementação de uma política destinada à garantia do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes, programas visando a reintegração familiar, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, guarda subsidiada ou acolhimento familiar / institucional.	Famílias atendidas	Global
Implementar e manter Projetos proporcionando atendimento às crianças e adolescentes abusados e	Projeto	Global

explorados sexualmente		
Implementação de uma política destinada a combater o trabalho infantil e a exploração do trabalho de adolescentes.	Famílias atendidas	Global
Aquisição de materiais necessários ao bom funcionamento do Contraturno Social e PETI	Manutenção	Global
Oferecer os subsídios necessários para o funcionamento das ações do Plano Individual de Atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco .	Famílias atendidas	Global

10.01 – PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Executar as ações de informação, educação e comunicação de programas de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental	População atendida	Global
Executar ações e programas para controle de zoonoses e vetores, visando a promoção à saúde e a prevenção de agravos, endemias e epidemias	População atendida	Global
Viabilizar e manter a vigilância á saúde, através de ações de diagnósticos, prevenção e controle dos agravos de interesse coletivo do município, incluindo doenças infecciosas e imuno-preventivas	População atendida	Global
Dar continuidade às ações de combate aos distúrbios nutricionais, implantando o Programa de Combate às Carências Nutricionais, firmando convênios com órgãos públicos ou privados	População atendida	Global
Viabilizar a vigilância à saúde, através de ações ligadas à saúde ambiental do município, executando ações e programas de Saúde do Trabalhador e de Vigilância Sanitária em alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.	População atendida	Global
Promover campanhas de vacinação e prevenção de doenças	População atendida	Global
Firmar com prestação de serviços com espaço físico, pessoal Laboratório de Análises Clínicas, para a realização de exames básicos de patologia clínica	Laboratório de Análises Clínicas instalado	1 laboratório
Manter ampliar os diversos programas desenvolvidos pelo Município, na área de saúde visando atendimento à população, entre eles: ➤ Programa Agentes Comunitário de Saúde; ➤ Equipe Saúde da Família;	População atendida	Global

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vigilância sanitária ➤ Agente da Dengue; ➤ Agente da Vigilância Sanitária; ➤ Viva Saudável; ➤ Carência Nutricional; ➤ Saúde Bucal; ➤ DANT ➤ NASCER IPIRANGA ➤ Entre outros. 		
Manter e implementar a Farmácia Básica do Centro de Saúde, promovendo a distribuição de medicamentos à população necessitada.	População atendida	Global
Promover a Concessão do prédio, Auxílio, Subvenção e Contribuição à Associação Filantrópica Imaculada Conceição -AFIC – mantenedora do Hospital e Maternidade deste Município, visando a implantação do projeto ' <i>Hospital para quem precisa</i> ', com vistas a desenvolver a reestruturação do atendimento pré-hospitalar, redimensionando os serviços em relação à sua demanda potencial, e elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento em saúde, prestado à população por meio do desenvolvimento gerencial e incorporação tecnológica do Sistema Único de Saúde, e dotar o hospital com profissionais especializados para o atendimento às vítimas de violência e a população em geral.	População atendida	Global
Programar e acompanhar os procedimentos de assistência ambulatorial de baixa, média e alta complexidade, baseado no modelo epidemiológico semi-histórico, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros	Programação ambulatorial	Global
Coordenar e auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais credenciados do Sistema Único de Saúde.	Qualidade dos serviços prestados	Global
Executar os procedimentos médicos, referentes aos atendimentos médico/ambulatorial	População beneficiada	Global
Subvencionar a Associação Filantrópica Imaculada Conceição – AFIC – para atendimento médico/ambulatorial/hospitalar da população e reformas do prédio público	População beneficiada	Global
Coordenar o quadro epidemiológico reduzindo os principais agravos, danos e riscos à saúde e da morbimortalidade materno infantil, por meio de ações de prevenção, promoção e reparação da saúde, controle de	População atendida	Global

riscos bio-psicosociais nas diversas realizações que compõem a área de abrangência da unidade de saúde, através de ações planejadas por ciclos de vida e implementar a prevenção e controle de Doenças de Notificação Compulsória		
Manter convênios ou contratos com órgãos federais, estaduais e privados para implementação de ações voltadas a saúde	População atendida	Global
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde, com recursos próprios ou de convênios e congêneres firmados com órgãos federais e estaduais	Equipamentos Adquiridos	Global
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas – NOB/SUS – na condição de gestão plena, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná e legislação pertinente ao SUS	População atendida	Global
Manter e assinar novos convênios com recursos de subvenção social	População atendida	Global
Construir, ampliar equipar e manter unidades de saúde, com recursos próprios e do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU – ou Ministério da Saúde	População atendida	10 unidades – construção e 10 manutenção.
Manter e ampliar os diversos programas desenvolvidos pelo Município, visando o atendimento à população, entre eles: Programa Agentes Comunitários de Saúde; Equipe Saúde da Família; Programa de Combate à endemias; Vigilância Sanitária, Viva Saudável, Programa de Carência Nutricional, Programa de Saúde Bucal	Programas implantados	Global
Manutenção e Reforma dos Postos de Saúde Municipal	População Atendida	10 unidades
Aquisição de veículo para o Departamento de Saúde	População Atendida	06 unidades
Reativação do Centro Integrado de Atendimento a Mulher Ipiranguense –	População Atendida	Global
Manutenção e ampliação do atendimento médico em visitas domiciliares, aquisição de equipamentos e materiais de consumo	Programa implantado	Global
Aquisição de materiais, serviços, pessoal, encargos sociais e outros para o desenvolvimento do Programa	Programa implantado	Global
Realização de convênios, termos de cooperação e congêneres com entidades sociais para implementação do programa e dos Agentes Comunitários de Saúde	Programas implantados	Global

Promover campanhas educativas voltadas a hábitos de vida saudável	População atendida	Global
Estimular a pratica de atividades físicas esportivas e sócio-recreativas e culturais junto à população	População atendida	Global
Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio para idosos	Idoso atendidos	Global
Desenvolver ações educativas alimentares à população em geral, proporcionando a conscientização dos grupos especiais como : ➤ diabéticos; hipertensos; gestantes; entre outros.	População atendida	Global

12.01 - PROGRAMA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Publicar o(s) ato(s) normativo(s) referente(s) à criação do Comitê Local do Compromisso (ou à atribuição de suas funções ao Conselho Municipal de Educação) e a sua composição	Comitê criado	1 (um) comitê local do compromisso
Consolidar um plano de formação dos servidores da secretaria de educação, pedagogos, coordenadores, diretores, e professores prevendo cursos de qualificação para garantir àqueles que já atuam a formação adequada ao exercício de suas funções, além de cursos periódicos de capacitação em serviço para todos os servidores.	Servidores qualificados	Global
Consolidar um plano de coordenação e supervisão da rede escolar	Plano elaborado e implementado	Global
Consolidar um documento para divulgação periódica, após a aprovação do ato legal que contém as regras do estágio probatório de professores e demais profissionais da Educação	Regras do estágio probatório divulgadas	Global
Fortalecer a Política de Valorização dos Professores, mantendo, organizando e implantando, assegurando remuneração condigna dentro da lei em conformidade com o Plano de Cargos do Magistério e o respectivo Estatuto.	Professores beneficiados	Global
Planejar eventos (encontros, debates, reuniões) envolvendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), os gestores da área social e da área educacional, bem como os demais integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para abordar as questões que afetam o acesso e a permanência na escola.	Eventos do programa bolsa família	Global

Assegurar a formação periódica dos gestores escolares (diretores, coordenadores ,equipes de apoio pedagógico e secretários escolares) no que se refere aos objetivos e procedimentos do acompanhamento da frequência escolar das crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, fundamentando-a no marco dos direitos da criança e do adolescente e do direito à Educação	Gestores escolares capacitados	Global
Implementar o Programa BPC na Escola, que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio da articulação das políticas de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos	Monitoramento do programa bpc na escola	Global
Qualificar, periodicamente, os diretores de escola, equipes de apoio das escolas e professores para o acompanhamento da frequência, para a defesa do direito à educação, esclarecendo sobre o funcionamento da rede de proteção dos direitos.	Profissionais capacitados	Global
Qualificar o dirigente municipal de educação (ou o secretário adjunto de educação, quando houver, ou o técnico efetivo de assessoramento direto ao dirigente municipal de educação) para a gestão educacional no município	Profissional qualificado	Global
Desenvolver estratégias de controle da redistribuição e complementação dos recursos do Fundeb, para que sejam aplicados integralmente e conforme os princípios legais	Estratégias elaboradas	Global
Publicar, periodicamente, os resultados obtidos pela rede de ensino nas avaliações oficiais do MEC para outros segmentos do governo municipal e para a sociedade civil.	Publicação do resultados obtidos	Global
Manter e ampliar o projeto de capacitação de professores da rede municipal de ensino, através de convênios e parcerias.	Profissionais capacitados	150 professores

Validar, no PAR/ Plano de Formação, periodicamente, o plano de formação continuada para professores de educação infantil (creches e pré-escolas, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA em exercício na rede municipal de ensino, garantindo alimentação, transporte, e hospedagem quando for o caso.	Validação do plano de formação	Global
Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Legislação referente ao Salário –Educação.	Alunos atendidos	1800
Manter convênios de subvenções sociais com entidades e movimentos sociais voltados a educação, públicos ou privados.	Entidades atendidas	05 entidades
Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e manter programas de capacitação nas áreas pedagógicas, técnica gerencial.	Alunos atendidos, professores capacitados	Global
Adquirir materiais permanentes e de consumo, destinados a modernização das atividades administrativas, pedagógicas e equipamentos.	Manutenção	Global
Implantar uma política de educação em tempo integral em escola da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente na Escola do Campo	Educação em tempo integral implantada	Parcial
Impressão e distribuição do diário do Professor e assinaturas de revistas pedagógicas	Diários e revistas	Global
Capacitação de gestores escolares que estão em exercício na Rede municipal de Ensino, visando a qualificação profissional voltada para a gestão escolar	Gestores da rede escolar	Global
Capacitação dos profissionais da educação e outros representantes da comunidade escolar em programas de qualificação específica.	Profissionais e comunidade escolar capacitados.	Global
Qualificar tutor municipal no Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE - Formação pela Escola, assegurando transporte, alimentação e hospedagem.	Tutor qualificado	Global
Qualificar profissionais de educação, de apoio escolar e outros representantes da comunidade escolar por meio do Programa Nacional de formação continuada à distância nas ações do FNDE-FORMAÇÃO PELA ESCOLA	Cursistas capacitados	Global
Garantia do acesso e permanência do aluno na escola, com a manutenção: <ul style="list-style-type: none"> • Programa Nacional da Merenda Escolar; • Programa Nacional do Transporte Escolar; • Programa Bolsa Família; • Programa Nacional do Livro didático; • E outros vinculados ao FNDE, SEED, PENAT, PDDE e outros. 	População atendida	Global
Garantir a alimentação para os profissionais de educação nas capacitações como lanches e almoço para moradores na zona rural.	Profissionais da rede	Global
Estímulo às práticas pedagógicas fora do espaço escolar com ampliação das oportunidades de aprendizagem, viabilizando transporte, alimentação aos alunos e materiais didáticos necessários.	Alunos	Parcial

12.02 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EJA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Publicar, periodicamente, os resultados obtidos pela rede de ensino nas avaliações oficiais do MEC para outros segmentos do governo municipal e para a sociedade civil.	Publicação do resultados obtidos	Global
Incentivar os professores de creche, pré-escola, anos iniciais do ensino fundamental e EJA , em exercício na rede municipal de ensino, que necessitam de formação inicial em nível superior, a fazerem a sua inscrição no curso de licenciatura em pedagogia disponibilizado pelo Ministério da Educação na Plataforma Freire (http://freire.mec.gov.br/).	Reuniões promovidas	Global
Manter a universalização do atendimento a toda a clientela do ensino fundamental, em conformidade com a Lei 10.172/2001 – (Plano Nacional de Educação)	Crianças atendidas	Global
Construir, reformar e manter salas de aula, quadras esportivas em unidades escolares do Ensino Fundamental .	Quadras, salas de aula	04 quadras
Renovar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas da rede para o cumprimento da Lei 12.244/2010.	Acervo bibliográficos	Global
Capacitar os professores de educação básica que atuam nas escolas do campo através de formação continuada de professores.	Professores capacitados	Parcial
Capacitar professores, técnicos e gestores escolares da educação básica para o cumprimento das Leis 9.795/99, 10.639/03, 11.525/07 e 11.645/08.	Professores capacitados	Global
Planejar a abertura de turmas de educação de jovens e adultos (EJA) para assegurar a oferta de vagas a alunos egressos de programas de alfabetização e reingresso de alunos na EJA.	Jovens e adultos alfabetizados	Global
Atualizar e divulgar, periodicamente, a proposta curricular da rede municipal de ensino, estabelecendo a relação entre os documentos legais da educação, a proposta curricular e o projeto pedagógico das escolas para o fortalecimento da ação pedagógica na escola pública.	Currículo da educação básica atualizado.	Global
Construção, reforma e mobiliário de espaços para as bibliotecas escolares de acordo com a Lei 12.224/2010.	Construção, reforma e	Parcial

	mobiliário.	
Construção, ampliação e reforma de escola do Ensino Fundamental	Espaços escolares construídos, ampliados e reformados	Parcial
Adquirir, mobiliários e equipamentos escolares diversos para as escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino.	Mobiliários, equipamentos adquiridos	Global
Adquirir materiais didáticos diversos e eletrônicos de áudio e vídeo para as escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	Matérias didáticos instrumentos de áudio e vídeo adquiridos	Global
Adquirir, equipamentos e materiais esportivos para as escolas da rede municipal de ensino na Educação Básica inclusive para o atendimento às atividades de educação integral.	Materiais esportivos	Global
Adquirir, equipamentos e materiais esportivos para as escolas da rede municipal de ensino na Educação Básica inclusive para o atendimento às atividades de educação integral.	Materiais esportivos	Global
Melhorias das condições de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, através de capacitação de professores, acompanhamento individualizado, programas de salas de recursos, elaboração de materiais didáticos visando a continuidade das ASEMI (Avaliação do Sistema Educacional do Município de Ipiranga)	Avaliação e acompanhamento executados	Global
Viabilizar recursos financeiros para edição de livros, folders, cartazes, produzidos pelos alunos e professores da rede municipal.	Recursos Adquiridos	Parcial
Promover anualmente Feiras de Livros e de Ciências, viabilizando folders, faixas, banners, palestrantes e espaço físico.	Feira do livro e ciências executados	Global

12.03 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Atualizar e divulgar, periodicamente, a proposta curricular da rede municipal de ensino, estabelecendo a relação entre os documentos legais da educação, a proposta curricular e o projeto pedagógico das escolas para o fortalecimento da	Currículo da educação básica atualizado.	Global

ação pedagógica na escola pública.		
Implementar política para a garantia de acessibilidade arquitetônica nas escolas da rede municipal.	Projetos elaborados e executados	Parcial
Construção da Creche PROINFANCIA - Tipo B	Creche proinfancia tipo b em andamento	Global
Ampliação e ou reforma de Escola de Educação Infantil, na área urbana e na área rural.	Ampliação	Escola de educação infantil
Ampliação e ou reforma das Escolas do Campo garantindo a oferta da Educação infantil prevendo a universalização do ensino de acordo com o Ensino obrigatório dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos idades.	Espaços escolares ampliados e reformados	Global
Adquirir, mobiliários e equipamentos escolares diversos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.	Mobiliários, equipamentos adquiridos	Global
Adquirir brinquedos didáticos, instrumentos musicais e eletrônicos de áudio e vídeo de educação infantil da rede municipal de ensino.	Brinquedos e instrumentos de áudio e vídeo adquiridos	Global
Adquirir equipamentos e materiais esportivos para as escolas da rede municipal de ensino na Educação Básica inclusive para o atendimento às atividades de educação integral.	Materiais esportivos	Global
Manutenção de creches municipais com pessoal, encargos, materiais didáticos e pedagógicos para alunos e professores e materiais permanentes para as atividades pedagógicas e administrativas.	Crianças e professores atendidos	Global
Ampliação e manutenção do ensino pré-escolar com pessoal, encargos, materiais didáticos, pedagógicos, de consumo, escolares para alunos e professores, CDs, DVDs, capacitação de professores e instalação de parques infantis.	Ampliação e manutenção	Global
Adquirir material complementar (livros didáticos e / ou apostilas) para efetivação do ensino aprendizagem da educação infantil.	Materiais adquiridos	Global
Melhorias das condições de aprendizagem dos alunos da rede municipal da educação infantil, através de Sistema de triagem em idade pré -	Avaliação e acompanhamento executado	Global

escolar dos alunos – PSS com capacitação dos professores, acompanhamento individualizado e diagnóstico final através de seminário.		
--	--	--

12.04 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Adquirir gêneros alimentícios próprios e de convênios e distribuição como merenda escolar para todas as unidades.	Alunos atendidos	1800 alunos
Aquisição de veículo para transporte de gêneros alimentícios na rede pública municipal.	Adquirir veículo	1 (um) veículo
Implementar ações para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.	Conselho criado	1(um) conselho
Adquirir equipamentos e utensílios para melhoria das cozinhas escolares.	Equipamento e utensílios adquiridos	Global
Promover cursos de capacitação para as merendeiras da rede municipal de ensino.	Merendeiras capacitadas	Global
Construção e adequação de salas apropriadas para armazenamento de alimentos.	Projeto implantado	Parcial

12.05 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Capacitação para os profissionais da Educação da Rede municipal para programas de formação visando a educação inclusiva	Profissionais capacitados	Global
Manter o Centro de Atendimento Especializado CAEE, com materiais de consumo, equipamentos e recursos humanos, garantindo a assistência aos alunos com distúrbio de aprendizagem	Alunos atendidos	Global
Manter as Salas de Recursos Multifuncionais e classes especiais, visando a inclusão educacional, através da aquisição de materiais de consumo, jogos pedagógicos e equipamentos, com vistas a apoiar a ampliação da oferta do atendimento educacional especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino,	Alunos atendidos	260 alunos
Implementar política para a garantia de acessibilidade arquitetônica nas escolas da rede municipal.	Projetos elaborados e executados	Parcial
Dar continuidade ao convênio com a Entidade	Convênio	

Filantrópica Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipiranga, APAE, visando a inclusão educacional na Educação Especial		1 entidade
Manter a equipe multidisciplinar (psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos, fisioterapeutas, assistente social, neuropediatra, terapeuta ocupacional, nutricionista e pediatra) em parceria com a Associação filantrópica visando atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais inclusos na rede municipal.	Equipe multidisciplinar instalada	Global

12.06 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Adquirir, com recursos de convênio com o FNDE/MEC, veículos apropriados para o transporte escolar terrestre (ônibus).	Adquirir Veículos	33 ônibus escolares
Realizar mediante convênio ou termo de cooperação o Transporte de alunos da Rede Estadual com órgãos do governo do Estado do Paraná.	Manutenção	Global
Manutenção do Transporte escolar, ampliar e / ou criar linhas do transporte escolar viabilizando o acesso do aluno na escola.	Manutenção e ampliação	1800 alunos transportados.
Garantir o acesso do aluno à escola, melhorando as estradas com o objetivo de que todos em iguais condições têm direito a 200 (duzentos) dias letivos, conforme previsto na LDB.	Acesso garantido	Global
Manter o programa de transporte escolar, com veículos próprios e por intermédio de terceirização.	Veículos próprios e terceirizados	Global
Fiscalizar a qualidade de transporte escolar exercida por empresas terceirizadas e também da rede municipal, adquirindo veículo próprio para esta função.	Fiscalização Executada	Global

13.01 - PROGRAMA DE AÇÕES DE DIFUSÃO E INCENTIVO A CULTURA e

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Realizar projetos e atividades culturais visando a integração social da população em geral	População beneficiada	Global
Realização de atividades destinadas a valorização da terceira idade, com implementação de eventos culturais, sociais e esportivos, cursos de atualização	Eventos da 3ª idade	Global

nos diversos setores de atividades e práticas voltadas ao entretenimento e ao lazer em conjunto com as Secretarias Municipais de Esportes e Assistência Social voltadas a esse segmento da população		
Realização de eventos e atividades voltadas à criança e ao adolescente, visando a integração social dos mesmos.	Eventos crianças e adolescentes	Global
Realização de evento em comemoração ao dia do professor previsto no Estatuto do Magistério municipal.	Professores	Global
Manutenção da Divisão da Cultura com despesas administrativas com estagiários, convênios, termos de ajustes, cooperação técnica e financeira, profissionais tercerizados, material de expediente, limpeza, luz, água, telefone, combustível, aluguel, pessoal e outros.	Manutenção	Global
Dar continuidade ao convênio com o Instituto Cultural de Ipiranga-ICI, visando repasse de recursos financeiros e disposição de pessoal.	Convênio	1 entidade
Reforma e renovação para melhor atendimento da demanda da qualidade dos serviços prestados na Casa da Cultura e biblioteca com aquisição de estantes e livros para leitura e pesquisa.	Obras e acervos	Reforma e livros
Promoção e divulgação da cultura, através da implementação de programas, viabilizando recursos financeiros e materiais a eventos culturais como: <ul style="list-style-type: none"> • Cultura itinerante; • Painéis de memória; • Rodeios, Festa do Colono e outras; • Folders e Cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura do município na região e no Estado; • Ações de incentivos fiscais; • Apoio à realização de seminários, simpósios, cursos, palestras e oficinas; • Coordenação de eventos culturais, com promoção e organização, direta e indireta, de eventos junto a comunidade, tais como: Carnaval de Rua e em clubes, Festivais de Música e Canção, Festas comemorativas e religiosas, concurso de ornamentação natalina, entre outros; 	Projetos Eventos	Global

<ul style="list-style-type: none"> • Festa Folclóricas e Culturais; • Formação de grupos Folclóricos, musicais e étnicos. 		
Estimular ações ligadas a produção, circulação e acesso aos bens culturais.	Projetos	Global
Desenvolver ações interdepartamentais para implementação de programas de cultura com a participação da população.	Projeto	Global
Equipar , reformar e modernizar o departamento Divisão de Cultura e a Fanfarra Municipal com aquisição de equipamentos de informática e som, objetivando a melhoria da qualidade e expansão dos serviços culturais ofertados á população.	Equipamentos	Global
Apoio financeiro e material ao Instituto Cultural de Ipiranga para manutenção das atividades da Fanfarra Municipal de Ipiranga.	Apoio	Global

15.01 - PROGRAMA AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Elaborar e implementar projetos referentes ao sistema viário em parceria com outras entidades com recursos próprios ou de convênios	Projeto	Global
Manutenção e Reforma do Terminal Rodoviária de Ipiranga	Projeto	Global
Elaboração de Planos, Programas, Projetos e Atividades definidos pela Política de Desenvolvimento Municipal, inclusive nos aspectos de captação de recursos externos	Projetos	Global
Implantação de projetos de recuperação de vales, através de convênios com instituições publicas ou privadas e recursos próprios, com: <ul style="list-style-type: none"> ➤ canalização de córregos e valas; ➤ pavimentação de vias; ➤ implantação de áreas verdes; ➤ assentamento de famílias; ➤ recuperação de áreas degradadas; 	População atendida	Global
Manutenção do Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, no que se refere às despesas de custeio, pessoal e outras necessárias ao bom funcionamento do mesmo na prestação dos serviços á comunidade.	Manutenção de órgão	Global
Treinamento de servidores para melhoria da qualidade dos serviços prestados	Servidores treinados	Global
Manutenção de cemitérios municipais, com melhorias, materiais de consumo e pessoal	Manutenção	Global

Melhorar a qualidade de análise de projetos arquitetônicos, edificações, posturas de acordo com a legislação vigente	Manutenção	Global
Adquirir Parque Industrial e implantação de Incubadora	Projeto	Global
Adquirir terreno e efetuar a construção do Centro de eventos	Projeto	Global
Viabilizar programas/convênios de melhoria da qualidade do espaço urbano	Qualidade do espaço urbano	Global
Viabilizar a implantação e manutenção do Programa 'Trânsito Cidadão', para melhoria do tráfego e educação de motoristas e pedestres	População atendida	Global
Implementação de serviços urbanos com obras de infraestrutura, priorizando a extensão da iluminação pública e da rede de captação do esgoto sanitário, pavimentação e passeios	Projeto	Global
Manter físico-mobiliário objetivando a dinamização dos trabalhos do Departamento	Órgão instalado	Global
Desenvolver pesquisa e ações de planejamento para implementar sistema de transporte coletivo entre comunidades rurais (Alegria) e a sede do município	Projeto	Global

15.02 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Instalação e manutenção de parques infantis ➤ Obras de recuperação do sistema viário (recapeamento, implantação, asfalto, pavimentação poliédrica) dos equipamentos públicos e de paisagismo urbano com recursos próprios e de operações de crédito. ➤ Construção de praças, galerias de águas pluviais e outros, tendo como objetivo, além da reurbanização dos bairros a reordenação da centralidade da cidade de Ipiranga, criando oportunidades de desenvolvimento e possibilitando qualidade de vida a seus moradores; ➤ Canalização do arroio do curtume. 	População beneficiada	Global
Melhoramentos e manutenção da torre de retransmissão de TV, com aquisição de materiais de consumo e equipamentos, e manutenção dos existentes e sua ampliação	Manutenção	2 equipamentos
Implantar e manter projeto destinado a centralização do controle da utilização de veículos e equipamentos rodoviários, inclusive a renovação periódica da frota e informatização do setor	Redução de custos	Global
Desenvolver a participação da comunidade na		

Administração Municipal, através dos Programas de Conservação e manutenção de Logradouros Públicos	Programa em benefício da população	Global
Melhorar o Cadastro Técnico Imobiliário de imóveis urbanos, através da atualização em campo	Incremento da arrecadação	Global
Aprimorar e implantar a legislação urbana com a elaboração de estudos complementares para o Plano Diretor, Código de Obras e Posturas, Lei de Zoneamento, Loteamento, Perímetro Urbano, tributação e outros	Leis gerais e específicas	leis

18.01 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Estruturar e fazer a manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando a alocação de recursos financeiros, administrativo, pessoal, equipamentos e outros ao fiel desempenho de suas atividades	Órgão instalado	01 órgão
Preservação do Meio Ambiente através da recuperação de matas ciliares, e conservação das nascentes, implantação de abastecedouros comunitários e a Implantação de novas RPPN no Município.	Meio ambiente recuperado	Global
Revitalização dos rios que compõe a bacia Hidrográfica do município.	Rio revitalizado	Global
Formar Convênios, de termos de ajustes de Cooperação técnica e outros, com órgãos e entidades públicas ligado ao Meio Ambiente a nível Estadual e Federal	Convenio a Firmar	Global
Reaproveitamento do rio Ipiranga, através da limpeza do canal e povoação de peixes com espécies nativas	Rio revitalizado	Global
Arborização das margens da PR 487, ligando a sede do Município ao Trevo com a BR-376, com espécies ornamentais, bem como a Transbrasiliana	Arborização realizada	Global
Instalação de unidade modelo de reciclagem, compostagem e tratamento do lixo junto ao aterro sanitário municipal.	Unidade instalada	01 unidade
Apoio e capacitação das entidades na reciclagem do lixo e na coleta seletiva existente no município, assim como criação de novas Associações.	Entidade apoiada	01 entidade
Criação do Programa Municipal de Coleta Seletiva		Global
Parcerias com repasses financeiros de subvenções sociais e contribuições a organismos governamentais e não governamentais de reciclagem do lixo, do fundo do Meio Ambiente e recursos oriundos de taxas de licenciamento ambiental e multas ambientais	Parcerias realizadas	Global

Adquirir equipamentos e materiais de uso pessoal para os garis e operadores do aterro sanitário	Servidores beneficiados	50 servidores
Licenciamento Ambiental Municipal e fiscalização ambiental de atividades de Impacto Local	Adquirir Equipamentos	01 Barco 01 Motor 01 Veiculo tração 4x4
Apoio às ações de preservação do meio ambiente	Apoio mantido	Global
Apoio à instituições não governamentais de proteção ao meio ambiente sediadas no Município	Apoio mantido	Global
Manutenção do programa de integração do Município ao Consorcio do Rio Tibagi –COPATI -	Convenio firmado	Global
Fazer a instalação, manutenção e administração do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		

20.01 - PROGRAMA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Incentivo com subsídios de sementes, insumo, utensílios e ferramentas, visando a implantação e manutenção de hortas escolares, comunitárias e familiares	Hortas instaladas	Global
Apoio à instalação de Vilas Rurais e inclusão social	População atendida	Global
Incentivo a melhoria genética do plantel de ovinos e bovinos de leite, com fornecimento de matrizes e realização de infra estrutura	Incentivos realizados	Global
Parcerias com a COPEL para melhorias, ampliação e extensão da rede de eletrificação rural	Projeto realizado	Global
Melhoria genética do rebanho leiteiro, com vistas a maior produtividade de leite, com fornecimento de matrizes e inseminação artificial	Projeto implantado	Global
Instalação de resfriadores, beneficiamento do leite, para distribuição no Programa Estadual do Leite nas escolas e comunidades, bem como a comercialização	Equipamentos instalados	4 equipamentos
Incentivo a produtores com o fornecimento de terraplanagens, colocação de cascalho e remoção de terra, para a manutenção e construção de granjas de aves	Produtores atendidos	Global
Apoio na aquisição de matrizes leiteiras para melhoramento da produção	Produtores atendidos	Global
Parcerias com SANEPAR visando a ampliação, melhoria da perfuração de poços artesianos e	Produtores atendidos	Global

extensão de rede de distribuição de água		
Energia Elétrica e Iluminação Pública em localidades rurais onde há concentração de casas, escolas rurais, mini-postos, centro sociais, Centro Comunitários e outros”.	População atendida	Global
Manter e ampliar o Programa de Inseminação Artificial -PIA - com aquisição de sêmen, lotação de pessoal técnico e administrativo, veículos e materiais necessários a realização dos serviços	Programa instalado	Global
Realização de feiras e eventos ligados à agropecuária em parceria com o setor privado, setor público em todas suas esferas e instituições de pesquisas	Eventos realizados	02 eventos
Incentivo ao melhoramento da qualidade do pasto, visando o aumento da produtividade do leite e do gado de corte, com a introdução de forrageira e alimentação suplementar	Produtor atendido	Global
Implemento para a expansão de bacias leiteiras e instalação de novos resfriadores para armazenagem e conservação de leite e derivados	Projeto realizado	Global
Instalação de um posto de monta, com locação de reprodutores ovinos.	Programa implantado	Global
Manutenção junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento dos programas de vacinação e controle da brucelose, tuberculose e febre aftosa do rebanho leiteiro e de corte	Rebanho vacinado	Global
Fomentar e manter os Projetos agropecuários, suporte técnico e material aos produtores integrados ao projeto	Produtor atendido	Global
Fomentar e implementar o Projeto “Vitivinicultura”, com capacitação dos produtores, com suporte técnico e material aos produtores integrados ao projeto	Produtor atendido	Global
Apoio e incentivo aos fumicultores com terraplanagens, remoção de terras para instalação de novas estufas	Produtor atendido	Global
Incentivo ao produtor rural com a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas destinados á Patrulha Agrícola	Patrulhas adquiridas	04 Patrulhas
Estudos técnicos para correção de solos, através de exames realizados em convenio com a UEPG, EMATER e CESCAGE, UNICENTRO e outros.	Exames realizados	Global

Construção de obras de apoio ao produtor rural familiar .	Produtor atendido	Global
Realização de excursões técnicas, visando ampliar o conhecimento tecnológico dos produtores rurais familiares	Excursões realizadas	Global
Dar orientação técnica a piscicultores e distribuir alevinos via Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento e EMATER	Produtores atendidos	Global
Capacitação de entidades ligadas ao agricultor, com apoio técnico, planejamento e fiscalização	Pessoas qualificadas	Global
Promover a correção do solo, com a distribuição de calcário ao pequeno produtor rural, através de convênios e congêneres com órgãos estaduais, federais e privados	Produtor atendido	10.000 toneladas
Apoiar as ações do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural (COMDERPA), implementando suas ações no interesse do produtor rural	Conselho instalado	Global
Implementar apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiranga, na área do crédito agrícola de custeio e investimentos.	Apoio firmado	Global
Cadastrar propriedades rurais com vistas ao controle do bloco do produtor e coeficientes da participação do Município no ICMS Estadual	Propriedades cadastradas	Global
Aquisição de veículos e equipamentos de apoio às atividades dos produtores rurais	Veículos e equipamentos adquiridos	02 veículos
Apoio administrativo com aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, pessoal e encargos para as finalidades do Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento	Órgão mantido	01 órgão
Firmar convênios, termos de ajustes, cooperação técnica e outros com órgãos públicos e entidades ligadas a agricultura	Convenio firmado	Global
Perfuração e implantação em parceria com a SANEPAR de poços artesianos e extensão da rede de distribuição d'água na zona rural, bem como a revitalização dos existentes	Famílias atendidas	6 poços
(EXCLUÍDO POR DUPLICIDADE) Apoio a agricultores com a realização de feiras e eventos	Eventos	Global

ligados à área		
Aquisição de imóvel, construção e manutenção de Parque de Exposições e/ou Centro de Eventos.	Parque instalado	Global Global
Capacitação de aqüicultores. Orientar, apoiar e organizar a abertura de tanques em conjunto de acordo com a leis ambientais vigentes com equipamentos repassados pelo MDA	Tanques implantados	Global
Aquisição de área, construção de imóvel e manutenção do Chalé do Produtor	Chalé instalado	01 Chalé
Capacitação de fruticultores. Orientar, apoiar e organizar a cadeia produtiva	Produtores capacitados	Global
Firmar parceria com o Serviço de Aprendizagem Rural (SENAR-PR), Sindicato Rural Patronal, Sindicato dos Trabalhadores, EMATER e Universidades para capacitação dos produtores Rurais com cursos de extensão.	Parceria firmada	Global
Viabilizar parceria(s) e/ou a construção do Viveiro Municipal para produção de mudas de reflorestamento, mudas frutíferas, mudas de flores, mudas de pastagem para bovinos de leite e mudas nativas	Viveiro Municipal instalado	01 viveiro
Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento	Manutenção e conservação	Global
Organização dos produtores em Associações e/ou Cooperativas	Produtores organizados	Global
Realizar a instalação, manutenção e administração do Fundo Agropecuário Municipal	Fundo	Global

22.01 - PROGRAMA IPIRANGA FOMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Criação da Macrozona Industrial e Zona Industrial	Criação	Global
Aquisição de um terreno para o Parque Industrial	Adquirir	global
Instalação do Parque Industrial do Município de Ipiranga e do projeto de incubadora de empresas	Instalações	Global
Implantar, manter e organizar espaços físicos destinados à qualificação profissional e oficinas de produção, visando a melhoria de qualidade de serviços prestados à população, através de convênios com órgãos federais,	Instalações	Global

estaduais e da iniciativa privada.		
Apoiar micro e pequenos produtores da agricultura familiar , comerciantes, prestadores de serviços do Município nos processos de organização associativa, cooperativa, capacitação, produção e comercialização de seus produtos com qualidade.	Treinamentos e palestras	Global
Implantar e manter Feira do Artesanato, Feira do Produtor, entre outros eventos, proporcionando geração de trabalho e renda a trabalhadores informais	Eventos realizados	48 eventos
Oferta de cursos de qualificação profissional através de parcerias com instituições publicas ou privadas, em consonância com o Programa Ipiranga Fomento, Geração de Emprego e Renda.	Pessoas qualificadas	Global
Fomentar ações de trabalho e renda de acordo com o potencial produtivo de áreas ocupadas regular e irregularmente	População atendida	Global
Desenvolver ações de educação profissional, incluindo cursos, treinamentos, palestras e oficinas, destinada a comerciários, visando a geração de trabalho e renda,possibilitando a promoção social do trabalhador Ipiranguense, oferecendo a qualificação profissional.	Pessoas qualificadas	Global
Resgatar jovens em situação de pobreza critica, em conformidade com o Serviço Civil Voluntário	Jovens capacitados	380 jovens
Promover a implantação por interesse publico e social com vistas a implantação de Parque Industrial para incrementar a geração de emprego e renda	Imóvel adquirido	03 imoveis
Promover reativação da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ipiranga visando fomentar as ações de geração de trabalho e renda	Parceria realizada	Global
Inclusão social, combate à pobreza e ao desemprego: <ul style="list-style-type: none"> ➤ manter convenio e congêneres com a SETS; e outros do modelo integrado autárquico dos “S” ➤ Manter a Agencia do Trabalhador; ➤ Manter o Banco de Fomento; convênios com o BB e Caixa Econômica Federal - Proger, Agência de Fomento do Estado do Paraná ➤ Implantar e manter o Programa 1º Emprego; ➤ Incremento à participação popular nas ações da Administração Municipal, através de Conselhos 	População atendida	Global
Manter política de realização de obras públicas, visando a geração de trabalho e renda	Obras realizadas	Global
Apoiar Cooperativas, Associações Comunitárias e de bairros, com subvenções, incentivos e comodatos no	Entidades atendidas	Global

desenvolvimento de atividades do interesse da produção do comércio e das comunidades		
Organizar a ExpoIpiranga, com o objetivo de fomentar o comércio local, e atrair investimentos para o município	Eventos realizados	Global
Incrementar a capacidade de energia elétrica para implantação dos parques industriais instalados.	Convenios realizados	Global
Adquirir de 01 veículo para Secretaria de Indústria e Comércio para viabilizar processo de articulação junto ao comerciantes, produtores rurais ipiranguenses, assim como visitas técnicas junto as Secretarias de Estado e Indústrias, para viabilização de empreendimentos no município.	Bem Móvel adquirido	01 - veículo

23.01 - PROGRAMA TURISMO		
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Criação da macrozona de Turismo		Global
Instalação de um centro de Eventos	adquirir	global
Criação de um centro de automobilismo para realização de eventos de nível estadual e municipal	adquirir	Global
Mapeamento e identificação dos pontos turísticos do município	Georreferenciamento	Global
Criação de um parque ecológico do município	Projeto	Global
Manutenção da infraestrutura turística do município	Manutenção	Global
Aquisição de veículo para acompanhar e desenvolver as atividades turísticas.	Adquirir	Global
Criação do fundo Municipal de turismo	Projeto	Global

26.01 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Construção e modernização do parque de máquinas	Projeto	Global
Construção, adequação de pontes e congêneres, visando a melhoria de estradas municipais	Pontes e Bueiros	Global
Cobertura de pontos de ônibus em localidades da zona rural, tanto da linha intermunicipal quanto de escolares	Ponto de ônibus	Global
Readequação e manutenção de estradas rurais – principais e vicinais – e combate e controle da erosão do solo	Readequação	Global
Manutenção de estradas rurais, com a aquisição de	População atendida	

materiais, serviços, pessoal, equipamentos e encargos		Global
Manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários existentes e aquisição de novos	Projeto implementado	Global
Terceirização dos serviços de melhorias e readequação de estradas	Terceirização	Global
Manutenção de alojamento e alimentação a servidores que prestam serviços na zona rural do município, com a implantação de ônibus alojamento e cozinha	Manutenção	Global
Manutenção e cascalhamento de estradas municipais	Projeto	Global
Manutenção do Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos com alocação de pessoal, recursos financeiros, materiais de consumo e permanente e outros para o fiel desempenho de suas funções	Órgão instalado	Global
Criação de programa de apoio ao produtor rural de horas máquinas nas propriedades	Projeto	Global

27.01 - PROGRAMA DE ESPORTE DE RENDIMENTO, COMUNITARIO E DE LAZER		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Custeio com a manutenção de próprios esportivos, contratação de serviços de terceiros, manutenção administrativa e contratação de pessoal técnico nas diversas modalidades esportivas e de recreação, estagiários, água, energia, telefone, alugueis, materiais de consumo, publicidade, viagens, hospedagens, materiais para doação e outros necessários às atividades	Manutenção	Global
Aquisição de matérias e serviços de manutenção de próprios esportivos	Manutenção	Global
Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, como provas rústicas, pedestrianismo, ciclismo, campeonatos nas diversas modalidades, festivais esportivos e de recreação, dia festivo, rua do lazer, jogos municipais do idoso, das pessoas portadoras de deficiência e outros	Eventos	Global
Aquisição de equipamentos, aparelhos e sistema de informática, visando reequipar e modernizar instalações para melhoria da qualidade de atendimento e dos eventos realizados	Equipamentos	Global
Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa, com a aquisição de imóveis, a readequação e construção para: <ul style="list-style-type: none"> ➤ campos de futebol de areia, suíço e futebol; ➤ Quadras poliesportivas e de areia; ➤ Canchas de malha e bocha; 	Infra-estrutura	Global

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Alambrados; ➤ Pistas de atletismo no Estádio Municipal; ➤ Construção de rampa na arquibancada do Estádio Municipal, adequando-o á deficientes físicos ➤ Manutenção da Iluminação do campo de futebol suíço. ➤ Construir e manter equipamentos esportivos e de recreação nas comunidades da zona rural; ➤ Construir, equipar e manter equipamentos esportivos e de recreação em bairros, núcleos e vilas rurais. 		
Implantação e manutenção do projeto ' <i>Mais Esporte</i> '	Projeto implantado	Global
Implantar, manter e garantir o projeto ' <i>Rua do Lazer</i> ', com aproveitamento de espaços em vias e logradouros públicos para a pratica de esportes, lazer e recreação	Projeto	Global
Desenvolver e fortalecer a atividade esportiva e recreativa através de parcerias, bem como desenvolver projetos e programas com órgãos governamentais e não governamentais, fomentando a iniciativa e pratica esportiva e de recreação saudáveis, com mais qualidade de vida.	Parcerias firmadas	Global
Melhoria da qualidade do pessoal técnico/administrativo com a capacitação através da participação em cursos, palestras, seminários e congressos	Pessoal capacitado	6 Servidores
Suplementar a pratica de esportes, lazer e recreação com material e equipamento esportivos, aquisição de uniformes visando o treinamento e participação em competições e melhoramento da qualidade dos serviços prestados	Equipamentos e materiais	Global
Construção, equipamento e manutenção de do Ginásio de Esporte com Centro Cultural com a capacidade para 450 pessoas para eventos e demais espaços esportivos, quadras, academias de ginástica	manutenção	Global
Aquisição e distribuição de premiação para eventos esportivo e de recreação, realizados pelo Município ou entidades sediadas no Município, em eventos com fins filantrópicos	Premiação	60 troféus 300 medalhas
Apoio à realização de eventos, promovidos por entidades publicas ou privadas, que visem o desenvolvimento das praticas esportivas e de recreação, com o fornecimento de promoção e divulgação	Eventos divulgados	Global

28.01 – ENCARGOS ESPECIAIS		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Pagamento mensal ou anual dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos e amortizados, ou com inativos e pensionistas e contribuições de PASEP	Contratos, pessoa	Definida em lei, decreto e contratos assumidos

99.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.	Recurso orçamentário	Definida em lei ou decreto

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2014

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2014 e para os dois seguintes. Para sua elaboração foram observadas as orientações legais e é composto dos seguintes demonstrativos:

PARTE 1

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior
Demonstrativo III – Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de bens
Demonstrativo IV – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, em 02 de julho de 2013.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal